



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 451 de 23 de junho de 2021**

**SÚMULA:** Designa empregados públicos do CIOP para a função de gestores de contratos.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, MURILO NÓBREGA CAMPOS,** no uso das atribuições previstas no Estatuto do CIOP.

CONSIDERANDO, que cabe ao CIOP, autarquia pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CIOP; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor dos contratos cujos objetos são executados no âmbito do Complexo Turístico “**Cidade da Criança**” de Presidente Prudente, o senhor **Ubirajara Veneziani** - Cargo: Gerente Financeiro e Administrativo - CPF nº 043.877.378-08.

**Art. 2º** - Designar como gestor dos contratos cujos objetos são executados no âmbito da “**UPA Ana Jacinta**”, o Senhor **Fernando Cesar Bortoleto** - Cargo: Responsável Técnico Administrativo – CPF nº 262.216.308-86.

**Art. 3º** - Designar como gestor dos contratos cujos objetos são executados no âmbito da “**UPA Jardim Guanabara**”, a senhora **Geyliane Gabriele da Silva Santos** - Cargo: Responsável Técnico Administrativo – CPF nº 474.163.418-33.

**Art. 4º** - Designar como gestor dos contratos cujos objetos são executados no âmbito da **sede do CIOP**, o senhor **Marcel dos Santos Cardoso** – Cargo: Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos – CPF nº 329.925.938-50.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

**Art. 5º** - Designar como gestor dos contratos cujos objetos são executados no âmbito das **Unidades de Acolhimento, Residências Terapêuticas e CAPS**, bem como aos relacionados a **credenciamentos** de pessoas jurídicas para prestação de diversos tipos de serviços aos municípios consorciados, o senhor **Cláudio Denner Monteiro** - Cargo: Diretor de Saúde - CPF nº 335.783.368-90

**Art. 6º** - Os funcionários designados são os responsáveis pela gestão da execução dos objetos, não afastando tal responsabilidade o fato de não assinarem os termos de recebimento junto das notas fiscais.

**Art. 7º** - No caso de férias ou ausência temporária, o gestor será quem estiver substituindo o cargo do funcionário na ocasião.

**Art. 8º** - Esta Portaria não terá efeito no caso de contratos que tenham a designação específica de gestor.

**Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições anteriores.

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Presidente Prudente, 23 de junho de 2021.

**MURILO NÓBREGA CAMPOS**  
Presidente do CIOP